

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4567, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 18.659.479,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.659.479,39 (Dezoito milhões seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215117603 - SEDUC	02500100102	449051	499.316,45
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449051	783.146,96
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449092	86.338,99
792011854115278780 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339030	26.133,93
792011854115278780 - IDEFLOR-Bio	02759000056	449052	133.124,36
792011854315278781 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339030	340.648,18
901011030215078288 - FES	02600000049	339030	2.685.000,00
901011030215078288 - FES	02600000049	339037	2.032.068,02
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	5.282.931,98
901011030215078293 - FES	02600000049	339030	1.500.000,00
901011030215078293 - FES	02600000049	339039	500.000,00
901011030315072326 - FES	02600000049	339030	4.590.770,52
971010342115108283 - SEAP	02500000001	449052	200.000,00
		TOTAL	18.659.479,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE ABRIL DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republikado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.187, de 04 de abril de 2025.**

DECRETO Nº 4577, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.892.991,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.892.991,78 (Um milhão oitocentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	02500000001	449093	600.000,00
161011212215117603 - SEDUC	02500100102	449092	499.991,42
161011236515118995 - SEDUC	02500100102	449051	780.925,36
572012060615287727 - EMATER	02756000023	449052	12.075,00
TOTAL			1.892.991,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE ABRIL DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4578, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.517.180,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.517.180,10 (Cinco milhões quinhentos e dezessete mil e cento e oitenta reais e dez centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	1.419.074,32
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	550.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449051	90.754,56
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	286.000,00
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	1.100.000,00
971010312212974668 - SEAP	01500000001	339030	2.071.351,22
		TOTAL	5.517.180,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	1.419.074,32
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	449052	70.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	5.000,00
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	339039	15.754,56
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.936.000,00
971010342115008228 - SEAP	01500000001	339036	2.071.351,22
		TOTAL	5.517.180,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE ABRIL DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1185465

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0189/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2025/2482305;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, no período de 07 a 08/04/2025.

Servidor	Objetivo
FAUSO MENDES DE PAULA, Matrícula Funcional nº 54189550/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda do Governador do Estado, no referido município.
FABIO AMORIM DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5947234/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 370,61, aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de abril de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.